



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO MAIA

JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465

E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

GABINETE DE MAGISTRADO - 2ª TURMA RECURSAL

MAGISTRADA: ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 12 A 15 DE AGOSTO DE 2025

DATA DA VISITA TÉCNICA: 11 DE SETEMBRO DE 2025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante a 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional do Gabinete em espeque, de modo que por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.717, págs. 70/71, de 10 de Fevereiro de 2025, designando-se os dias 12 a 15 de agosto de 2025, para



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

a realização da Correição Geral Ordinária perante a 2ª Turma Recursal – Gabinete de Magistrada dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre.

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio do Sistema de Automação da Justiça – SAJ/SG5.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos que constam nas filas de trabalho do Fluxo Processual do Gabinete, nos quais foram observados o tempo de permanência no Gabinete do respectivo Magistrado. Ressalte-se que os feitos concernentes à Secretaria, foram avaliados em Relatório e procedimento distinto.

Nesta senda, afora dados gerais e avaliação de Produtividade, busca-se identificar paralisações.

Para tanto, avalia-se:

- a. Processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- b. Processos com Vista há mais de 10 (dez) dias;*
- c. Processos em Julgamento Virtual há mais de 05 (cinco) dias úteis;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

d. Eventuais inconsistências que possam ser identificadas por esta Corregedoria.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

*a) **Processos no Gabinete – Fluxo Digital – Gabinete [Turmas]:** Constatou-se **02 (dois) processos paralisados há mais de 100 (cem) dias;***

*b) **Processos com Vista: Inexistência de processo com Vista há mais de 10 (dez) dias;***

*c) **Julgamento Virtual: 39 (trinta e nove) processos em Julgamento Virtual há mais de 05 (cinco) dias úteis.***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de **20 (vinte) dias**.

a) Ao Gabinete da Magistrada para que promova o andamento dos feitos paralisados;

*b) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados**;*

*c) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;*

d) Observância aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça;

e) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Provimento nº 16/2016 desta Corregedoria Geral da Justiça;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

f) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo os saneamentos, adotando as devidas providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

g) Observância no tocante ao alinhamento das situações e respectivas movimentações processuais.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor - Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - 2ª TURMA RECURSAL

GABINETE DA MAGISTRADA ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO

Portaria nº:	01/2025
Período designado para Correição:	12/08 a 15/08/2025
Autos SEI nº:	0007251-94.2025.8.01.0000

ANÁLISE – ESTATÍSTICAS GERAIS:

Por meio de consulta ao Sistema de Automação – SAJ-SG5, no dia 07 de agosto de 2025, bem como procedendo-se análise acerca do Relatório Gerencial do Gabinete da Magistrada Adamarcia Machado Nascimento, depreende-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1. FLUXO DIGITAL – GABINETE [TURMAS]:

1.1. Ag. Análise [Dig]:

No período de extração dos dados, foram identificados 29 (vinte e nove) feitos na respectiva fila. Contudo, constatou-se a **inexistência de processos com prazo superior a 100 (cem) dias**.

1.2. Ag. Análise - Urgentes [Dig]:

No período de extração dos dados, foram identificados 02 (dois) feitos na respectiva fila. Não obstante, infere-se a inexistência de processos há mais 100 (cem) dias.

1.3. Conclusos ao Relator [Dig]:

Denota-se 120 (cento e vinte) processos no respectivo Fluxo, **contudo 02 (dois) processos excedem ao prazo de 100 (cem) dias**:

02 (dois) Processos que excedem 100 (cem) dias		
Processo	Classe	Entrada
0703096-25.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	14/03/2025 11:35:54
0704159-85.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/03/2025 09:16:43



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.4. *Processos em Julgamento Virtual:*

No respectivo fluxo, infere-se que constam 47 (quarenta e sete) processos, dos quais **39 (trinta e nove) constam com prazo superior a 05 (cinco) dias úteis:**

39 (trinta e nove) Processos que excedem 05 (cinco) dias úteis		
Processo	Classe	Entrada
0703487-14.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/07/2025
0000211-79.2024.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	22/07/2025
0706308-54.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0701423-04.2024.8.01.0003	Recurso Inominado Cível	06/08/2025
0704762-61.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/06/2025
0705480-58.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/07/2025
0004259-81.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/07/2025
0705131-55.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/07/2025
0703814-22.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/07/2025
0000617-10.2024.8.01.0003	Recurso Inominado Cível	22/07/2025
0704820-64.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0703908-67.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0707237-24.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0701343-28.2024.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0701062-77.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0701530-36.2024.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0701380-55.2024.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0706779-07.2023.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0706055-66.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0706465-27.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0706470-49.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0706467-94.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0705949-07.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0706392-55.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0707005-75.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0706028-83.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

0707729-79.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0705956-96.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0705877-20.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0705981-12.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0706741-58.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0706140-52.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0706690-47.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0706106-77.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0700159-08.2025.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0707509-81.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0707569-54.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0002744-11.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025
0706552-80.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2025

1.5. Processo com Vista [Dig]:

Infere-se a inexistência de processos no respectivo Fluxo.

2. PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO

Em consulta ao Relatório Gerencial de Gabinete da Magistrada Adamarcia Machado Nascimento, no dia 13 de Agosto de 2025, constatou-se a existência de 212 (duzentos e doze) processos na Fila “*Pendentes de Julgamento*”, 96 (noventa e seis) processos “*Pendentes de Julgamento no Gabinete*” e 140 (cento e quarenta) “*Concluso ao Relator*”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

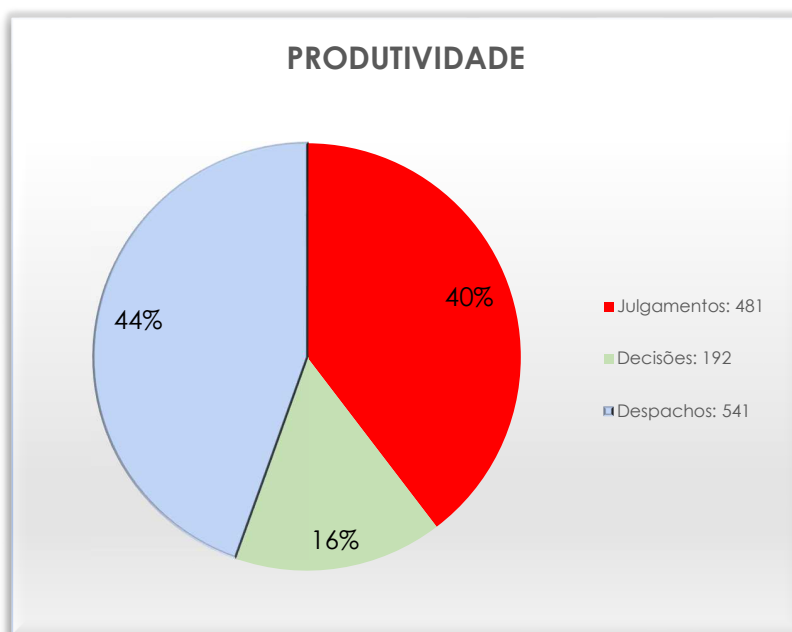
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE DA MAGISTRADA

Prefacialmente, destaca-se que a Magistrada Adamarcia Machado Nascimento, **passou a compor a 2ª Turma Recursal no dia 22 de Dezembro de 2023, razão pela qual, os dados extraídos apresentam mencionada data como período inicial de aferição.**

Neste contexto, durante o período em que o Gabinete foi Correcionado virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- *22 de Dezembro de 2023 a 23 de Dezembro de 2024:*

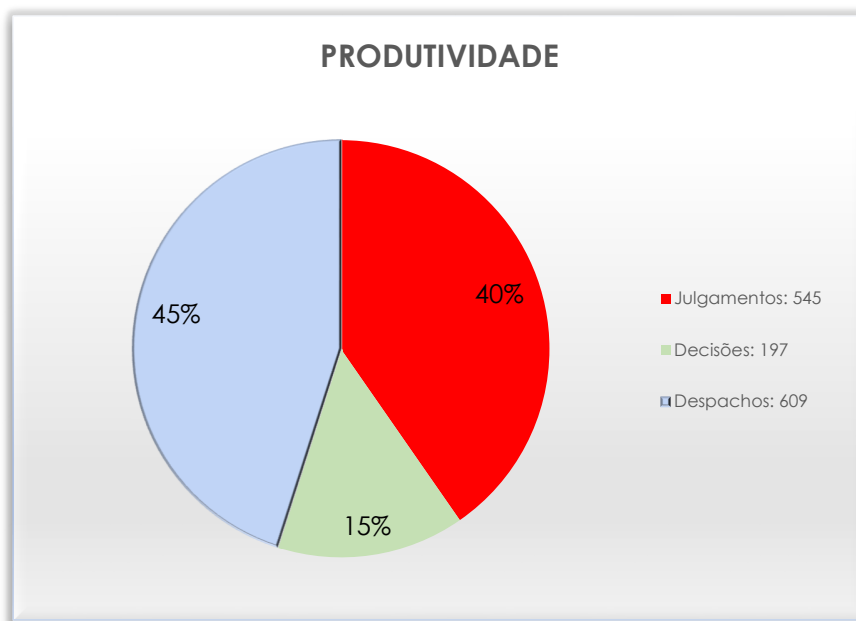




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- *13 de Agosto de 2024 a 13 de Agosto de 2025:*



Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Julgamentos, considerando o impacto do respectivo ato processual, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

Outrossim, que se mantenha o constante gerenciamento dos Fluxos, de maneira a obstar a incidência de processos paralisados.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça